

## ATA SEI

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 8:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, designados pelos Decretos nº 56.531/2023, estando presentes: Albertina Camilo, Ana Paula Klahold Rosa, Daniele Haak, Taiza Mara Rauen Moraes, Fernanda Luiza Franco e Gerson Machado para deliberação quanto ao Memorando [0019272219](#) SAP.CVN, referente aos projetos inscritos e classificado no Edital nº **0015337487/2022 - SIMDEC - Mecenato Patrimônio**. Os projetos revistos são: Serviços de conservação e Manutenção do Órgão de Tubos da Igreja da Paz, do proponente Comunidade Evangélica de Joinville ([23.0.171661-3](#)) e Execução da "Festa Rei dos Reis e Rainha das Rainhas do Tiro Ao Alvo" do proponente Hilário Vollmann ([23.0.171907-8](#)). **DOS FATOS:** 1) O proponente Comunidade Evangélica de Joinville, no projeto inscrito através do processo [23.0.171661-3](#) solicita o recurso para o "Serviços de conservação e Manutenção do Órgão de Tubos da Igreja da Paz", todavia, foi informado que o proponente já foi contemplado no SIMDEC para execução em serviços no mesmo instrumento, o que poderia incorrer na vedação "1.7 Não poderá haver captação de recursos para projetos já custeados por parcerias com entes públicos"; 2) O proponente Hilário Vollmann ([23.0.171907-8](#)), classificado neste Edital assinou Termo de Compromisso Cultural, com o mesmo objeto no Edital de Apoio nº 0015076956/2022, e a sua contemplação neste Edital, também iria incorrer na vedação prevista acima. **DA DELIBERAÇÃO:** 1) A CAP considera e decide pela regularidade do projeto, pois claramente a proposta não configura o projeto anterior de restauro, visto que a proposta em análise tem por objeto a Manutenção e Conservação do instrumento, o que são situações distintas de um restauro. Por analogia, basta pensar de que a conservação e manutenção de uma casa é diferente da reforma ou restauro. Assim sendo, a CAP decide pelo deferimento da justificativa e requer o seguimento da tramitação do projeto; 2) Considerando que a mesma proposta foi aprovada no mecanismo do Edital 0015076956/2022, a CAP decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da presente proposta. Destaca-se que o Edital 0015676956/2022 foi homologado em 13/09/2023, já na proposta, o proponente foi classificado em 16/08/2023, não tendo ainda havido a homologação. Portanto, considerando não poder haver a destinação de recursos para projetos idênticos, a presente proposta deve ser desclassificada, também considerando o critério de anterioridade da aprovação no mecanismo FMIC Edital 0015076956/2022. **DA CONCLUSÃO:** Diante do exposto anteriormente, a CAP decide por manter **CLASSIFICADO** o projeto "Serviços de conservação e Manutenção do Órgão de Tubos da Igreja da Paz", do proponente Comunidade Evangélica de Joinville ([23.0.171661-3](#)) com nota 9,0 e, alterar o Julgamento constante na Ata [0017833910](#) para que seja **DESCLASSIFICADO** o projeto Execução da "Festa Rei dos Reis e Rainha das Rainhas do Tiro Ao Alvo" do proponente Hilário Vollmann ([23.0.171907-8](#)) com fundamento na vedação contida no item 1.7 do Edital. nº [0015337487/2022](#) - SAP.CVN. Diante da revisão de atos por esta comissão, abre-se o **prazo para interposição do recurso administrativo de 03 (três) dias úteis**, contados da divulgação da decisão no sítio oficial, conforme item 7.2.1 do Edital. Sem mais a tratar, eu Leonardo Cristiano Venske - Coordenador, dou por encerrada a presente reunião, lavro a presente ata, e colho as devidas assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Haak, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiza Mara Rauen Moraes, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 05/12/2023, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Klahold Rosa, Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Franco, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019384064** e o código CRC **906990F0**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguazu - CEP 89204110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.361483-2

0019384064v1

0019384064v1

Criado por **u58308**, versão 1 por **u58308** em 05/12/2023 08:43:53.